

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000 Fone: (84) 3092-8906

EDITAL № 41/2025 - DG/ZL/RE/IFRN

23 de outubro de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES – Bolsa Formação PROGRAMA MULHERES MIL- UMARIZAL/RN - SETEC/MEC.

O Diretor Geral do Campus Avançado Natal Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 479/2023-RE/IFRN, de 23 de março de 2023, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de aluno(a) **bolsista do Programa Mulheres Mil – Umarizal/RN**, para atuar no curso de **Cuidador(a) de Idosos(a)**, a ser ministrado em Umarizal/RN, no período noturno, 05 vezes por semana, no semestre 2025.2, com horário de trabalho a ser definido pela Comissão Local. O estudante escolhido(a) será preferencialmente aluno matriculado no IFRN, podendo ser também alunos externos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.
- 1.2 A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Para submissão de ficha de inscrição em processo seletivo, observar o cumprimento dos seguintes critérios:
 - 2.1.1. Se identificar com projetos relacionados a temáticas sociais;
 - 2.1.2. Possuir IRA igual ou superior a 60; (Caso de estudantes do IFRN)
 - 2.1.3. Não ser matriculado em dependência; (Caso de estudantes do IFRN)
 - 2.1.4. Ter horários disponíveis no contra turno para cumprimento de carga horária obrigatória;
 - 2.1.5. Possuir conhecimentos básicos em informática.
- 2.1.6 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1- Local, período da Inscrição, nº de vagas e escolaridade mínima exigida

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	De 24 a 29/10/2025
LOCAL DAS INSCRIÇÕES	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSdv5tdE4XSLhErefAKmDa5mkNRwau_3u4NByjaSRI1wXadChg/viewform? usp=header_
ENDEREÇO	Online
HORÁRIO	Até 23:59h da data final das inscrições
Nº DE VAGAS	01
NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	Cursando ou ter terminado o ensino médio.

2.2. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no quadro 1 acima.

2.3. No ato da inscrição será obrigatório:

- 2.3.1. Apresentar documento de identidade e número do CPF;
- 2.3.2 Histórico escolar;
- 2.3.3 Cópia do Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal unicamente em seu nome);
 - 2.3.4 Telefone de contato válido

O candidato terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A seleção será realizada, **exclusivamente**, por Comissão designada pelo Campus Natal Zona Leste IFRN, através de avaliação de cumprimento de critérios de inscrição;
- 3.1.1. Na **1ª fase**, será realizada a análise documental, com avaliação dos documentos obrigatórios e do índice de rendimento acadêmico (I.R.A).
- 3.1.2. Na **2ª fase**, será realizada entrevista com os 5 (cinco) candidatos que mais pontuarem na 1ª fase da seleção, entre os dias **03 a 06 de outubro de 2025**, em horário e formato definido pela Comissão Local, de forma combinada com o candidato, via contato telefônico.
- 3.1.3. O **resultado final** será publicado no site do IFRN Campus Natal Zona Leste, no dia **07 de outubro de 2025.**

Natal-RN, 23 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretor do Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN (Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN de 23/12/2024, publicado no DOU de 24/12/2024 | Edição: 247 | Seção: 2 | Página: 34)

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA

- I. Colaborar com os docentes no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;
- II. Cooperar no atendimento e orientação às estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratórios, visando sua adaptação e maior integração na Instituição;
- III. Sensibilização de discentes para identificação de possíveis fatores que interfiram na permanência no curso e acompanhamento presencial e remoto de discentes para evitar evasão;
- IV. Assistência na realização de atividades externas ao Instituto (visitas técnicas);
- V. Suporte aos docentes nas realizações de atividades em grupo;
- VI. Assistência ao docente na comunicação com os alunos;
- VII. Execução das atividades no projeto com zelo e dedicação;
- VIII. Elaboração e submissão de relatório mensal ao coordenador de curso e à coordenação geral do Projeto, conforme modelo disponibilizado.
- IX. Cumprir as horas semanais de trabalho conforme consta no Edital e de acordo com o calendário prédeterminado pelo docente responsável;

É importante ressaltar que a escolha do discente bolsista deverá seguir um perfil onde este seja

residente do município de oferta do curso, esteja regularmente matriculado e com efetiva

frequência no campus proponente, seja em cursos de ensino médio integrado ou cursos de

graduação com idade mínima de 16 anos. O discente será contemplado com recursos financeiros na forma de bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante a duração do curso, para o trabalho de 20h semanais, a ser paga pela FUNCERN.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Jose Roberto Oliveira dos Santos, Diretor do Campus Avançado Natal Zona Leste - CD3 - DG/ZL, em 23/10/2025 13:00:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 974627 Código de Autenticação: 074211cb8f

